



PROPOSIÇÃO À CBTG

Entidade: Departamento Cultural CBTG

Nome: Diretoria Cultural

Ao Relator do Responsável, conforme citação abaixo:

TÍTULO DO ASSUNTO:

Acrescentar item no: Artigo Art. 8º Na execução das provas previstas nos Artigos 6º e 7º deve ser observado o seguinte:

PROPOSIÇÃO:

A utilização de aparelhagem como, som e microfone de terceiros, de forma individual, levado por meio do concorrente é vedado. Só será permitida a utilização com autorização da comissão organizadora juntamente com a comissão de avaliadores da respectiva banca, mediante causas ocasionadas sem possíveis reparos, ou substituição do equipamento.

JUSTIFICATIVA:

O intuito do acréscimo da proposta é deixar as provas do concurso, que utilizam aparelhagem eletrônica, ainda mais imparciais, não deixando evidencias para duplo entendimento, quanto ao uso dos itens que a organização do concurso fornece e já é prevista no decorrer deste regulamento, caracterizando o concurso mais neutro, onde todos os concorrentes possam ter as mesmas condições de apresentação e avaliação.

Daiane Pereira de Souza
Diretora Cultural da CBTG
Gestão 2019/2021

